



REGULAMENTO E NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DOS QUIOSQUES COM CHURRASQUEIRAS

OBS: TOLERANCIA DA RESERVA SERÁ ATÉ AS 11hr, caso tenha sido confirmada (realizada de quarta a sexta) sua reserva, junto à sede administrativa, perdendo o direito de reserva para outro filiado.

1. O SINDEPROF coloca à disposição dos associados e seus dependentes os quiosques existentes em suas dependências, assim denominados:
 - 1.1 Quiosques 01 à 09 - Com capacidade para atender no máximo 10 pessoas, contendo Churrasqueira, Pia, Mesas e Cadeiras.
 - 1.2 Não podendo ser remanejado os BENS MÓVEIS para outro local, como mesas e utensílios de cada quiosque.
2. Deverão ser observadas as seguintes regras:
 - 2.1 Somente o Filiado Titular poderá solicitar a reserva; **sendo permitida a reserva e utilização de somente 01(um) quiosque por Filiado**
 - 2.2 **A utilização do quiosque agendado, está condicionado ao horário de funcionamento do clube que é das 10:00hr as 17:30hr**
 - 2.3 Durante todo período de utilização do quiosque deverá estar presente o Filiado ou Dependente, indicado previamente pelo titular que será o responsável pelo cumprimento das normas legais.
 - 2.4 É expressamente proibida à reserva, cessão e utilização de quiosque para terceiros.
 - 2.5 Em caso de desistência da reserva, seguirá a ordem cronológica de reservas, na fila de espera caso haja.
3. Não serão permitidos fogueiras ou Fogos de artifícios.
4. Dentro do Clube, o volume de som deverá ser utilizado de forma que não perturbe a tranquilidade dos demais associados. **PROIBIDO SOM AUTOMOTIVO, KARAOKE, CAIXA AMPLIFICADA.**
5. Os Usuários dos quiosques deverão zelar pelas instalações, bem como pela higiene e limpeza (**TRAZENDO SEU KIT DE LIMPEZA**), responsabilizando-se por eventuais danos causados ao patrimônio e Ressarcir a Entidade desde comprovado o dano seja oriundo de atos do filiado, dependente ou de seus convidados que estiverem utilizando o referido espaço.
6. Na saída, deverá ser feita o recolhimento de seu lixo em sacos plásticos, e comunicado ao diretor plantonista responsável, que procedera a vistoria local de cada quiosque.
7. Os atos e condutas dos convidados, enquanto permanecerem nas dependências do Clube, serão de inteira **responsabilidade do Filiado**, ficando sujeitos às normas sindicais.
8. Não será de responsabilidade da Diretoria materiais e utensílios deixados e esquecidos pelos usuários do quiosque.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

